



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



LEI MUNICIPAL Nº 1021 DE 07 DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

01 – Órgão – CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
01.01 – UNIDADE – CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
01 – Legislativa
01031 – Ação Legislativa
010310001 – Legislativo Democrático
010310001.2.001000 – manutenção e apoio dos serviços administrativos da Câmara
3.3.90.33.00.00.00 – passagem e despesas com locomoção..... R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo R\$ 22.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 37.000,00



Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

01 – Órgão – CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
01.01 – UNIDADE – CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
01 – Legislativa
01031 – Ação Legislativa
010310001 – Legislativo Democrático
010310001.2.001000 – manutenção e apoio dos serviços administrativos da Câmara
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 37.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 37.000,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 07 de Junho de 2016.


DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 07/06/16

Junior C. de Souza
Chefe de Gabinete
Fon. nº 3912016